DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros atos	4
Licitações e Contratos	5
Atas de Sessões	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 10.825, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR, A PEDIDO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica dispensado a pedido, a partir de 14 de janeiro de 2019, o Servidor OTÁVIO JOSÉ DOS SANTOS NETO, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 44.247.944-X SSP/SP, do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", que vinha exercendo, que foi nomeado através de Concurso Público, pela Portaria nº 7.705, de 14 de agosto de 2014.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 14 de janeiro de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.826, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 15 de janeiro de 2019 a 13 de fevereiro de 2019, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2018 a 09 de janeiro de 2019, ao Servidor Público Municipal ELIONAI DE SOUZA RAFAEL, R.G.nº 49.601.342-7 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 15 de janeiro de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.827, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 15 de janeiro de 2019 a 24 de janeiro de 2019, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018, a Servidora Público Municipal LUCIANE ROBERTA VIEIRA, R.G. nº 20.021.560-7 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Prefeitura do Município de Cajobi, 15 de janeiro de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.828, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1° - Fica concedido pelo período de 02 (dois) anos, tendo início no dia 22 de janeiro de 2019, licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 203 e seguintes, da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), a Servidora Público Municipal APARECIDA MARCELINA CRIVELARO, R.G.nº 5.191.537-2, com prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 16 de janeiro de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.829, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 16 de janeiro de 2019 a 14 de fevereiro de 2019, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 11 de janeiro de 2018 a 10 de janeiro de 2019, a Servidora Público Municipal MERCEDES DE ANDRADE, R.G.nº 19.246.822 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 16 de janeiro de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.830, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 16 de janeiro de 2019 a 14 de fevereiro de 2019, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 02 de outubro de 2017 a 1º. de outubro de 2018, a Servidora Público Municipal DANIELA MUNIZIA DOS SANTOS, R.G. nº

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

33.179.311-8 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 16 de janeiro de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Outros atos

Relação dos Valores do Subsidio e da Remuneração dos Cargos e Empregos Públicos.

Artigo 6° , artigo 39, da Constituição Federal e do Inciso XXXVI, do artigo 1° das instruções n° 2 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

I – Agentes Políticos

Cargos	Valor
Prefeito Municipal	9.327,21
Vice-Prefeito	3.886,34
Conselheiro Tutelar	833,22

II – Cargos de Provimento em Comissão

N°	Cargos	Valor
01	Secretario Municipal da assistência social	4.364,74
02	Secretário de Governo e Finanças	4.364,74
03	Secretário de Educação, Cultura	4.364,74
04	Secretário de Obras e Serviços Públicos	4.364,74
05	Secretário da Saúde	4.364,74
06	Secretário de Desenvolvimento Econômico	4.364,74
07	Secretário de Ciência e Tecnologia	4.364,74
08	Superintendente do Semae Ambiental	4.364,74
09	Assessor Jurídico	4.364,74
10	Coordenador de Vigilância Epidemiológica	2.383,78
11	Diretor de Departamento	2.383,78
12	Coordenador de Controle e Vetores	1.721,62
13	Chefe do Setor de Esportes e Recreação	1.721,62
14	Diretor do Procon	1.589,18
15	Diretor do Banco do Povo	2.383,78
16	Chefe de Departamento	1.589,18
17	Diretor da U.A.J.	1.589,18
18	Diretor de Atividades Culturais	1.191,89
19	Assessor de Departamento	1.191,89
20	Assessor da U.A.J.	1.191,89
21	Chefe da Guarda Municipal	1.191,89
22	Assessor Técnico em Informática	833,22
23	Chefe de Transporte	833,22
24	Chefe de Obras e Serviços	833,22
25	Diretor da Vigilância Epidemiológica	2.383,78
26	Chefe de Informação e Comunicação	811,15
27	Assessor de Secretaria e Expediente	800,11
28	Diretor de Esportes e Lazer	800,11
29	Chefe de Inspeção, Controle e instrução	800,11
30	Supervisor Operacional	800,11
31	Supervisor Administrativo	800,11
32	Diretor de Escola	2.635,40
33	Vice-Diretor de Escola	2.291,07
34	Assessor de Ensino e Supervisão Escolar 20 Hs	1.498,86
35	Assessor de Ensino e Supervisão Escolar 40 Hs	2.979,72
36	Assessor Pedagógico de Educação Infantil 20 Hs	1.145,54
37	Assessor Pedagógico de Educação Infantil 40 Hs	2.291,07
38	Assessor Pedagógico Ens. Fundamental 20 Hs	1.145,54
39	Assessor Pedagógico Ens. Fundamental 40 Hs	2.291,07
40	Diretor do Departamento de Didática de Ciências Exatas e Naturais	2.635,40
41	Diretor do Departamento de Didática de Linguagem e Ciências Humanas	2.635,40

III – Cargos de Provimento Efetivo

N°	Cargos	Valor
01	Advogado	2.383,78
02	Agente Administrativo	2.383,78
03	Ajudante Geral	833,22
04	Assistente Social	1.887,16
05	Auxiliar de Biblioteconomia	1.004,28
06	Auxiliar de Cirurgião Dentista	833,22
07	Auxiliar de Departamento	1.887,16
08	Auxiliar de Enfermagem	860,81
09	Auxiliar de Serviços Diversos	1.004,28
10	Bibliotecário	1.732,65
11	Borracheiro	1.213,96
12	Carpinteiro	1.213,96

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

13	Cirurgião Dentista	1.887,16
14	Coletor de Lixo	800,11
15	Contador	2.499,65
16	Diretor de Lançadoria	2.499,65
17	Eletricista	1.213,96
18	Encarregado de Serviços	1.351,91
19	Enfermeiro	1.887,16
20	Enfermeiros/Coordenadores do Samu	2.499,65
21	Engenheiro Agrimensor	1.732,65
22	Engenheiro Agrônomo	2.383,78
23	Engenheiro Civil	2.383,78
24	Escriturário	833,22
25	Farmacêutico	1.887,16
26	Faxineiro	800,11
27	Fiscal de Obras	1.732,65
28	Fiscal de Postura	1.732,65
29	Fiscal de Rendas	1.732,65
30	Fiscal Geral	1.887,16
31	Fisioterapeuta	1.887,16
32	Fonoaudiólogo	1.887,16
33	Guarda	1.004,28
34	Inspetor de Alunos	822,18
35	Instrutor de Corte e Costura	811,15
36	Jardineiro	1.098,08
37	Mecânico	1.732,65
38	Médico	2.499,65
39	Médico Veterinário	1.887,16
40	Merendeira	811,15
41	Mestre de Obras	1.732,65
42	Monitor de Informática	860,81
43	Motorista	1.098,08
44	Nutricionista	1.887,16
45	Operador de Computador	860,81
46	Operador de Maquinas	1.351,91
47	Orientador de Saúde	833,22
48	Pedreiro	1.213,96
49	Pintor Letrista	1.098,08
50	Procurador Municipal	2.383,78
51	Psicólogo	1.887,16
52	Psicopedagogo	1.887,16
53	Recepcionista	833,22
54	Secretario	2.383,78
55	Secretario da Junta de Serviço Militar	1.351,91
56	Secretario de Departamento	1.732,65
57	Secretario de Escola	860,81
58	Servente	800,11
59	Serviço Social	1.887,16
60	Supervisor de Recursos Humano	2.499,65
61	Supervisor do Departamento Financeiro	2.499,65
62	Técnico em Enfermagem	1.098,08
63	Tecnico em Enfermagem do SAMU	1.098,08
64	Técnico em Farmácia	1.098,08
65	Técnico em Meio Ambiente	1.098,08
66	Técnico em Nutrição	1.098,08
67	Técnico em Radiologia	1.098,08
68	Tecnico Juridico	1.732,65
69	Terapeuta Ocupacional	1.887,16
70	Tesoureiro	2.383,78
71	Trabalhador Braçal	860,81
72	Tratorista	860,81
73	Varredor de Rua	833,22
74	Professor Adjunto I	1.405,43
75	Professor Adjunto II	1.625,60
76	Professor de Creche	1.873,91
77	Professor de Educação Infantil	1.405,43
78	Professor de Ensino Fundamental I	1.405,43
79	Professor de Ensino Fundamental II	1.625,60

IV – Cargos Programa de Saúde da Família

N°	Cargos	Valor
01	Medico da ESF	6.500,00
02	Enfermeiro da ESF	1.800,00
03	Técnico de Enfermagem da ESF	900,00
04	Cirurgião Dentista da ESF	2.600,00
05	Agente Comunitário de Saúde	1.014,00

Cajobi, 03 de Janeiro de 2019

Gustavo Sebastião da Costa

Prefeito

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DA SESSÃO PÚBLICA – DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UM) ÔNIBUS RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS USADO DE NO MÍNIMO 48 LUGARES UM VEÍCULO USADO TIPO AMBULÂNCIA, EQUIPADA.

APREFEITURAMUNICIPALDECAJOBI-SP,ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, NOMEADO PELA PORTARIA Nº 10.806, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE O REFERIDO CERTAME FOI DECLARADA DESERTA. CAJOBI/SP, 17 DE JANEIRO DE 2019. EGNALDO CRUZ DE OLIVEIRA – PREGOEIRO.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº064/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº064/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº030/2017
CONTRATO Nº 002/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA FORNECIMENTO DE 40.000 (QUARENTA MIL) LITROS DE DIESEL S-10; 60.00 (SESSENTA MIL) LITROS DE ETANOL; 200.000 (DUZENTOS MIL) LITROS DE DIESEL COMUM; 60.000 (SESSENTA MIL) LITROS DE GASOLINA COMUM, PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAJOBI/SP

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADA: ZAMPERLINI AUTO POSTO CAJOBI LTDA

O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo no percentual de 1% (um por cento) no quantitativo do Item 3 e Item 4 do Contrato, nos termos do §1º, Inciso I, Alínea B do Art. 65 da Lei Federal nº8.666/93. Cajobi, 17 de dezembro de 2018. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA - Prefeito